



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 1019/2020

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuação em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e do Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, quer seja presencial ou eletrônico, no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores municipais abaixo relacionados:

- | | | |
|-------|----------------------|------------------------|
| I - | Karina Saiboth | CPF nº 066.988.509-69; |
| II - | Misael Antonio Koene | CPF nº 039.717.779-88; |
| III - | Marcia Adriane Alves | CPF nº 045.102.529-60. |

Parágrafo único. Os Pregoeiros designados no *caput* deste artigo poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

- | | | |
|-------|---------------------------|------------------------|
| I - | João Guilherme Schelbauer | CPF nº 078.061.959-55; |
| II - | Lindamir Burkat | CPF nº 024.412.299-74; |
| III - | Taisa Schelbauer | CPF nº 082.014.309-05. |

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o esclarecimento de possíveis dúvidas dos fornecedores relativas ao certame;
- III – o recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
- IV - a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis e apresentação das razões justificadoras de eventuais desclassificações;
- V – a condução de procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

VI – a verificação da regularidade da habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

VII – a adjudicação da proposta de menor preço;

VIII – a elaboração de ata;

IX – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

X – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores municipais especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral